Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 3 páginas | Caldeirão Grande / BA – Terça-feira, 12 de novembro de 2024

SUMÁRIO

- **Decreto de Nomeação nº 200/2024**
- **Decreto de Nomeação nº 201/2024**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

DECRETO Nº 200, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Caldeirão Grande:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora JOICE BEZERRA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 2207691098 SSP/BA e do CPF nº. 458.675.828-76, do Cargo Comissionado, símbolo CC-5, VICE-DIRETORA DE PEQUENO PORTE- de Caldeirão Grande, Bahia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

Prefeito Municipal

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

DECRETO Nº 201, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Caldeirão Grande:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora MANUELA LOPESDA SILVA, portadora do RG nº. 13.752.752-00 SSP/BA e do CPF nº. 019.190.945-98, do Cargo Comissionado, símbolo CC-5, VICE-DIRETORA DE PEQUENO PORTE- de Caldeirão Grande, Bahia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, BAHIA, , 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

Prefeito Municipal